

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2023-GDPGE, de 03 de agosto de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: 182/2023-DPE/RN

ASSUNTO: Intimação para defesa prévia em processo administrativo de apuração de responsabilidade

INTIMADA: DTS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.625.546/0001-45, na pessoa de seu representante legal, cuja sede situa-se na Rua C-169, Nº 1627, Quadra 415 lote 06, Jardim América - Goiânia/GO - CEP: 74.250-020.

FINALIDADE: INTIMAR a pessoa jurídica DTS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para, por seu representante legal constituído, conhecer os fatos descritos nos autos do processo sancionatório nº 523/2023-DPE-RN, e apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação, nos termos dos arts. 42 e 44, incisos e §3º da Lei Complementar nº 303/2005 c/c o art. 256, inciso I do CPC.

Para fins de conhecimento dos autos e retirada de cópia, a empresa intimada poderá comparecer, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h às 15h, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-380, ou solicitar o envio por meio do endereço eletrônico [administracaogeral@dpe.rn.def.br](mailto:administracaogeral@dpe.rn.def.br).

Informo da continuidade do processo independente do comparecimento ou contato do representante legal da empresa, sob pena de aplicação das penalidades insertas no Contrato Administrativo nº 35/2019-DPE/RN, nos moldes do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-QVOX0Q1BYC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-QVOX0Q1BYC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 359/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 97 c/c o art. 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor(a) e fiscal do contrato administrativo de nº 25/2023-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.224.281/0001-10, firmado em 03 de agosto de 2023, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, que tem como objeto a aquisição de Licenças Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced, contemplando atualizações e suporte técnico para atender à necessidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Ivânia de Oliveira Costa Camêlo, matrícula nº 215.753-5;

IV – Fiscal do contrato substituto: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantagem para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.

IX – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao(à) Gestor(a) do Contrato;

IV – acompanhar a correção e a readaptação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao(à) Gestor(a) do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – solicitar, justificadamente, ao(à) Gestor(a) do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente, ao(à) Gestor(a) do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-ZZUURKCD56-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-ZZUURKCD56-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas e sete minutos, presencialmente, no Hotel Holiday Inn Natal, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael, nº 1906, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Fez-se presente o representante da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo. Integraram também a mesa de honra da sessão, a Excelentíssima Senhora Governadora Maria de Fátima Bezerra, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Hermano da Costa Moraes, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado Antenor Roberto Soares de Medeiros, o Excelentíssimo Senhor Presidente do CONDEGE Oleno Inácio de Matos, a Excelentíssima Senhora Controladora Geral do Estado Luciana Daltro de Castro Pádua, o Excelentíssimo Senhor Romildo Martins, representante da OAB-RN, a Excelentíssima Senhora Defensora Rivana Ricarte, Presidente da ANADEP, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TCE Antônio Gilberto de Oliveira Jales. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a SESSÃO SOLENE DO ANO DE 2023 em comemoração aos 20 (vinte) anos de publicação da Lei Complementar nº 251/2003 que criou a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. A referida sessão foi convocada através da Portaria nº 353/2023-GDPGE, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.473, em 25 de julho do mesmo ano. Iniciada, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Presidente do Conselho Superior realizou o seu pronunciamento solene, fazendo um resgate histórico da trajetória da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como direcionando saudações a cada autoridade presente à mesa solene. Na sequência, foram ouvidos os pronunciamentos das seguintes autoridades: Oleno Inácio de Matos, presidente do Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) e Rivana Ricarte, presidente da Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP). Ato contínuo, a Coordenadora de Comunicação Social, Cerimonial e Eventos, Rayane Ava de Lima Guedes, fora convidada ao púlpito para apresentar a nova identidade visual da Defensoria Pública, bem como o novo site institucional, ressaltando os novos atributos da marca e a acessibilidade do sítio eletrônico. Dando seguimento ao ato, em consonância com a Resolução nº 133, de 08 de julho de 2016, iniciou-se a entrega das homenagens. A primeira delas, a medalha dos 20 anos da Defensoria Pública foi entregue a todos os membros ativos e inativos da instituição. Após, procedeu-se às homenagens das autoridades e personalidades escolhidas pelo Conselho Superior durante a sexta sessão extraordinária do ano de 2023, cuja ata fora publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.461, em 07 de julho do ano em curso, quais sejam: a Defensora Pública aposentada Maria Antônia Romualdo de Araújo, a servidora pública Lucimar Dantas Diniz da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado, José Vanilson Torres da Silva como representante da sociedade civil e do Movimento Nacional da População de Rua e o Deputado Estadual Hermano da Costa Moraes como representante da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Em continuidade à solenidade, fora entregue pela primeira vez na história da instituição, o Grande Colar de Mérito da Defensoria Pública a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado Maria de Fátima Bezerra, escolhida à unanimidade pelo Conselho Superior para ser homenageada com tal honraria, a qual fez, logo em seguida, o seu pronunciamento de saudação e agradecimento pela homenagem recebida, ressaltando a importância da Defensoria Pública para a população potiguar. E nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente Sessão Solene às vinte e uma horas e quarenta e dois minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Membro nato  
Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco  
Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias  
Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz  
Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz  
Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

José Alberto Silva Calazans  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-K2TQ9PUYK6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-K2TQ9PUYK6-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 979/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2023-DPE/RN (SRP)

Objeto: ARP para contratação de serviços de confecção de carimbos e chaves.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, procedi à Adjudicação, em 26 de julho de 2023, o objeto do Pregão Eletrônico nº 19/2023-DPE-RN, à empresa:

- LM SERVGRÁFICA & COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29, com sede à Avenida Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-600, representada por Rivaldo César Lucena Soares, CPF: \*\*\*.832.354-\*\*.

LOTE 1					
Item	Especificação do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carimbo automático 4910	Unid.	20	42,90	858,00
02	Carimbo automático 4911	Unid.	70	43,57	3.049,90
03	Carimbo automático 4912	Unid.	55	44,94	2.471,70
04	Carimbo automático 4913	Unid.	55	44,90	2.469,50
05	Carimbo automático 4916	Unid.	20	67,00	1.340,00
06	Carimbo automático 4922	Unid.	45	67,00	3.015,00
07	Carimbo automático 4926	Unid.	45	67,00	3.015,00
08	Carimbo automático 4927	Unid.	45	65,00	2.925,00
09	Carimbo automático 5210	Unid.	20	30,67	613,40
10	Carimbo automático 301	Unid.	20	34,87	697,40
11	Carimbo automático 3911	Unid.	20	33,77	675,40
12	Carimbo automático 3912	Unid.	20	44,27	885,40
13	Carimbo automático 302	Unid.	20	32,50	650,00
TOTAL (R\$)					22.665,70

\* Valor total do Grupo 1: R\$ 22.665,70 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

\* Valor total do Fornecedor: R\$ 22.665,70 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

- R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.347.594/0001-20, com sede à Avenida das Alagoas, 358, loja 01, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.084-200, representada por Márcio Magno Odorico da Silva, CPF: \*\*\*.603.174-\*\*.

LOTE 2					
Item	Especificação do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Cópia de chaves	Unid.	25	10,16	254,00
15	Confecção de chaves para abertura de portas	Unid.	25	55,59	1.389,75
TOTAL (R\$)					1.643,75

Valor total do Lote 2: R\$ 1.643,75 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

\* Valor total do Fornecedor: R\$ 1.643,75 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

\* Valor global da licitação: R\$ 24.309,45 (vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Natal/RN, 03 de agosto de 2023.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira Oficial da DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXCOVOLCS-940SIENEC0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXCOVOLCS-940SIENEC0-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 1.332/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2023-DPE/RN (SRP)

Objeto: ARP para contratação de Serviço de Refeições Preparadas (almoço, coffee break e lanche).

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, procedi à Adjudicação, em 27 de julho de 2023, o objeto do Pregão Eletrônico nº 16/2023-DPE-RN, à empresa:  
- SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.209/0001-38, com sede na Rodovia PB-325 KM 02, Sítio Rancho do Povo, Catolé do Rocha/PB, representada por Sarah Andrade Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.248.044-\*\*, com valor total dos grupos em R\$ 138.061,25 (cento e trinta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

GRUPO 1 São Miguel, Luís Gomes, Pau dos Ferros, Alexandria e Martins.				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	REFEIÇÃO - ALMOÇO	50	85,40	4.270,00
02	COFFEE BREAK	100	62,37	6.237,00
03	LANCHE	100	42,17	4.217,00
TOTAL DO GRUPO 01 (RS)				14.724,00

GRUPO 2 Apodi, Carautbas, Campo Grande, Mossoró, Baraúna e Areia Branca.				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
04	REFEIÇÃO - ALMOÇO	100	82,80	8.280,00
05	COFFEE BREAK	200	59,08	11.816,00
06	LANCHE	200	38,80	7.760,00
TOTAL DO GRUPO 02 (RS)				27.856,00

GRUPO 03 Assu, Macau, Pendências, Ipanguaçu, Angicos, João Câmara, Touros e Lajes.				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
07	REFEIÇÃO - ALMOÇO	75	82,80	6.210,00
08	COFFEE BREAK	150	59,03	8.854,50
09	LANCHE	150	38,80	5.820,00
TOTAL DO GRUPO 03 (RS)				20.884,50

GRUPO 04 Caicó, Parelhas, Florânia, Currais Novos, Santa Cruz, Tangará, São José do Campestre e São Paulo do Potengi.				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
10	REFEIÇÃO - ALMOÇO	75	83,17	6.237,75
11	COFFEE BREAK	150	58,90	8.835,00
12	LANCHE	150	39,93	5.989,50
TOTAL DO GRUPO 04 (RS)				21.062,25

GRUPO 05 Nova Cruz, Canguaretama, Goianinha, Santo Antônio, Monte Alegre, e São José do Mipibu.				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
13	REFEIÇÃO - ALMOÇO	50	83,15	4.157,50
14	COFFEE BREAK	100	59,00	5.900,00
15	LANCHE	100	38,92	3.892,00
TOTAL DO GRUPO 05 (RS)				13.949,50

GRUPO 06 Natal, Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Extremoz, Ceará-Mirim e Nísia Floresta.				
Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
16	REFEIÇÃO - ALMOÇO	150	66,70	10.005,00
17	COFFEE BREAK	300	59,80	17.940,00
18	LANCHE	300	38,80	11.640,00
TOTAL DO GRUPO 06 (RS)				39.585,00
TOTAL GLOBAL DOS GRUPOS (RS)				138.061,25

\* Valor total dos GRUPOS: R\$ 138.061,25 (cento e trinta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

\* Valor global da licitação: R\$ 138.061,25 (cento e trinta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Natal/RN, 03 de agosto de 2023.

Maria Edna Trindade de Lima

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

Pregoeira Oficial da DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-R18U0UG1JG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-R18U0UG1JG-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1.091/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 18 de junho de 2023 a 14 de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.416/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 12 de agosto de 2023 os efeitos da Portaria nº 995/2023 – SDPGE, que designou, em substituição, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba-RN, no período de 24 de julho de 2023 a 02 de agosto do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-EDCT96QNV2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-EDCT96QNV2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1.088/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, no período de 04 de agosto de 2023 a 30 de janeiro de 2024, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.694/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA), no período compreendido entre 04 de agosto de 2023 a 30 de janeiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-E7SW92BY9Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-E7SW92BY9Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.083/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 1.300/2023-A.P. da Prefeitura Municipal de Natal/RN, publicada no Diário Oficial do Município, edição de nº 5.219, de 02 de agosto de 2023, que autoriza a renovação da cessão do servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor ANDZEI RODRIGUES DA CRUZ, matrícula de nº 72.996-1, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natal/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Coordenadoria de Administração Geral (COAG) na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, a partir do dia 05 de agosto de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-C2229CM02E-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-C2229CM02E-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.082/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Areia Branca/RN, no dia 15 de agosto de 2023, conforme Lei Municipal nº 1.346/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Areia Branca/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 15 de agosto de 2023, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-L00302IBO4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-L00302IBO4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 47/2023 – SDPGE, de 03 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, promovido pelo Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos - NUTEC e que ocorrerá em 19 de agosto de 2023, das 10h00min às 16h00min, no Partage Norte Shopping Natal.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-a, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e da Resolução nº 216/2020 – CSDP e o NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS - NUTEC, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 221/2020 - CSDP e do art. 9º da Resolução nº 212/2020 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 05 (cinco) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para atuação extraordinária e voluntariamente no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, promovido pelo Núcleo De Tratamento Extrajudicial de Conflitos - NUTEC que ocorrerá em 19 de agosto de 2023, no Partage Norte Shopping Natal, das 10h00min às 16h00min.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Natércia Maria Protásio de Lima

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos - NUTEC



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-RHWL07O6AS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-RHWL07O6AS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.094/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 15/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Tangará/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Cessão de Pessoal, de 20 de julho de 2023, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Tangará no dia 27 de julho de 2023, edição nº 3084, que autoriza a prorrogação da cessão de servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pelo prazo de 2 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor público ANDRÉ LUIZ FONSECA DANTAS, inscrito na matrícula sob o nº 250-1, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Tangará/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede em Tangará/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 27 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXCOVOLCS-0GILRXKHWI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXCOVOLCS-0GILRXKHWI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.084/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 1.303/2023-A.P. da Prefeitura Municipal de Natal/RN, publicada no Diário Oficial do Município, edição de nº 5.219, de 02 de agosto de 2023, que autoriza a renovação da cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora CÍRLIA NATASHA LUCENA DA ROCHA, matrícula de nº 72.917-2, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natal/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Unidade Central de Controle Interno (UCCI) na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, a partir do dia 28 de julho de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-33G1IMPOGO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-33G1IMPOGO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.086/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença paternidade concedida ao Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, no período de 29 de julho de 2023 a 15 de agosto do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.754/2023;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, no período de 16 a 25 de agosto de 2023, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.844/2022;

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 1ª a 25 de agosto do ano em curso, a Defensoria Pública de Alexandria/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2ª. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-9F4MINGTI8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-9F4MINGTI8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.087/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.622/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período 7 a 16 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-IDQN9DD53Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-IDQN9DD53Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1.093/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.224/2022;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim (NUPACIV/PARNAMIRIM), no período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-NHIR011P1W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-NHIR011P1W-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n.º 1.078/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula n.º 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 10 de agosto de 2023, às 9h, referente ao processo n.º 0101112-14.2015.8.20.0144, perante a Vara Única da Comarca de Monte Alegre/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-38ZYIR4E1S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-38ZYIR4E1S-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1080/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE MACAU/RN, regida pelo Edital nº 001/2022 – NÚCLEO DE MACAU, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.260 em 06 de setembro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
02º	MAYSA LIMA RODRIGUES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXCOVOLCS-TIMCRF6III-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXCOVOLCS-TIMCRF6III-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 02/2023 – DPE Ceará-Mirim, de 03 de agosto de 2023  
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – RESIDÊNCIA – DO NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 10 DO EDITAL N. 01/2023 – DPE/CEARÁ-MIRIM/RN, DE 05 DE JULHO DE 2023.

NOME	INSCRIÇÃO
Adriana de Oliveira Soares	Deferida
Alessandra Ferreira dos Santos	Deferida
Alisson de Melo Silva	Deferida
Aliz Carla Cunha de Freitas	Deferida
Alyne Cristina Santiago da Silva	Deferida
Anni Monalisa Alves de Moraes	Deferida
Artur Faustino de Souza	Deferida
Brenda Caroline Santana da Silva	Deferida
Carla Gislayne Silva do Nascimento	Deferida
Caroline Ferreira do Nascimento	Deferida
Elderiane Silva dos Santos	Deferida
Gabriel Fernandes Dantas Bevilaqua Moreira	Deferida
Igo de Souza Oliveira	Deferida
Igor Silva de Lima	Deferida
Johnny Ricardo Pinheiro	Deferida
Josilanne Gizelly Farias Costa	Deferida
Josinaldo de Souza Alves	Deferida
Julianne Hemeterio Cordeiro de França	Deferida
Lisarb da Silva Souza	Deferida
Lívia Bueno Uchôa Correia	Deferida
Luana Olímpio Maia	Deferida
Luanna Maria Varela da Costa e Silva	Deferida
Márcia Camila Fernandes de Oliveira	Indeferida (Ausência de documento com índice de desempenho acadêmico)
Maria Saionara da Silva	Deferida
Mariana Noely Chacon Vianna	Deferida
Mercia Cristina Domingos Xavier Barros	Deferida
Michael Jackson Alves de Moraes	Deferida
Michael Jordan Campelo Silva	Deferida
Rafael Harison Pereira Campos	Deferida
Rafael Natan do Nascimento Silva	Deferida
Salmer Jhaison Teixeira da Silva	Deferida
Samila Emanoela Barbalho Batista da Mota	Deferida
Sara Regina Rodrigues da Silva	Deferida
Suzy Emmanuely do Nascimento Alves	Indeferida (a candidata não consignou no corpo do e-mail as informações solicitadas no Edital e no histórico consta a informação de que a candidata abandonou o curso)
Vanessa Bezerra da Silva	Deferida
Wesleyanne Alves da Silva	Deferida
Yasmin Correia Lima Gurgel	Deferida

Os candidatos que desejarem recorrer do resultado preliminar, terão o prazo de 03(três) dias úteis para fazê-lo, a contar da presente publicação.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

Ceará-Mirim|RN, 03 de agosto de 2023.  
Manuela dos Santos Domingos  
Defensora Pública  
Coordenadora do Núcleo de Ceará-Mirim|RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-9KOJIRVJ3C-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-9KOJIRVJ3C-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 06/2023 – DPE Natal, de 03 de agosto de 2023.

A Defensoria Pública de Natal/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de nº 251/2021-CSDP, de 20 de março de 2021, e em conformidade com a Portaria de nº 149/2021-GDPGE, de 01 de maio de 2021, torna público o RESULTADO FINAL da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, na forma abaixo descrita:

#### I – DOS RECURSOS:

I.1 A Coordenação da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN declara a inexistência de recursos em face do Resultado da Etapa 3 do Processo Seletivo (Entrevista), divulgado pelo Edital nº 05/2023, de 29 de julho de 2023.

#### II – DO RESULTADO DEFINITIVO:

Candidatos(as) classificados(as) definitivamente no Processo de Seleção Simplificada, após a realização da Etapa 3 (Entrevista), nos moldes do Edital nº 01/2023 – DPE - 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, de 17 de junho de 2023:

	CANDIDATO(A)	ENTREVISTA
1	Kartanjak Martins Barreto Borges	APTO
2	Isabel Rodrigues de Meneses	APTA
3	Matheus Elisson Lopes Cavalcante	APTO
4	Yasmin de Meneses Dantas	APTA
5	Izabelle dos Santos Liberato	APTA
6	Rafael Diogo de Vasconcelos	APTO
7	Luana Bezerra Paiva de Lima	APTA
8	Yasmin Cristina Dias da Silva	APTA

#### III. DISPOSIÇÕES FINAIS:

III.1 Considerando a ausência de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Etapa 3 (Entrevista), a Coordenação proclama o RESULTADO FINAL da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, conforme tabela acima indicada.

III.2 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período.

Natal/RN, 03 de agosto de 2023.

Otília Schumacher Duarte de Carvalho

Defensora Pública

Defensoria Pública Titular da 13ª Defensoria Cível de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-UADXR182G2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-UADXR182G2-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1.090/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 07 a 16 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 578/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, no período compreendido entre 07 a 16 de agosto do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-WAKURMJB2I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-WAKURMJB2I-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1.089/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 07 a 21 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.630/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim-RN, no período compreendido entre 07 a 21 de agosto do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXCOVOLCS-596VICFMO8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXCOVOLCS-596VICFMO8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 1.092/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 1.639/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Defesa Criminal - NUDECRIM/NATAL, no período compreendido entre 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-WG4RRQY0NM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-WG4RRQY0NM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.053/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.622/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de agosto de 2023 a 6 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-0AYORT5SBE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-0AYORT5SBE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.085/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.041/2023 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2023, edição de nº. 15.476, que designou o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 10 a 19 de agosto do ano em curso, a Defensoria Pública de Alexandria/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-99KPIJ23X4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-99KPIJ23X4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 045/2023 - SDPGE, de 3 de agosto de 2023.

*A Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do prazo de inscrição para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente nos atendimentos jurídicos da 13ª edição da Caravana Cidadã, no dia 20 de agosto de 2023, das 08 às 17 horas, no Centro Educacional Dom Bosco, de forma presencial.*

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2023, enviado pela Associação Caravana Natal Feliz, solicitando a participação da Defensoria Pública na 13ª edição da Caravana Cidadã, no dia 20 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente na realização de atendimentos jurídicos na 13ª edição da Caravana Cidadã, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2023, presencialmente, das 8h00 às 17h00, observando-se a disponibilização de 02 (duas) vagas.

Art. 2º. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXCOVOLCS-2XW4IIAYVK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXCOVOLCS-2XW4IIAYVK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 046/2023 - SDPGE, de 3 de agosto de 2023.

A Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do prazo de inscrição para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente nos atendimentos jurídicos no projeto “Juventude, Trabalho e Empreendedorismo em Natal/RN”, organizado pelo Serviço de Assistência Rural e Urbano – SAR, no dia 30 de agosto de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Estadual Senador Dinarte Mariz, no bairro Mãe Luiza,, de forma presencial.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 073/2023, enviado pelo Serviço de Assistência Rural e Urbano – SAR, solicitando a participação da Defensoria Pública no projeto “Juventude, Trabalho e Empreendedorismo em Natal/RN”, no dia 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente na realização de atendimentos jurídicos no projeto “Juventude, Trabalho e Empreendedorismo em Natal/RN”, organizado pelo Serviço de Assistência Rural e Urbano – SAR, que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2023, presencialmente, das 8h00 às 12h00, observando-se a disponibilização de 02 (duas) vagas.

Art. 2º. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-TZA3RSEN9U-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-TZA3RSEN9U-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1079/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
83º	MARCELLA BARBARA DE SOUZA MELO
84º	ISABELLY THAYSE ARAUJO ALVES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-2H8DI52U48-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-2H8DI52U48-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 358/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciadora e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços de nº 27, nº 28, nº 29, nº 30 e nº 31, com vigência de 29 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo *Split* para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora da ata: Maria Edna Trindade De Lima, matrícula 11.762-5;

II – Gerenciadora da ata substituta: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº. 207.211-4;

III – Fiscal do contrato: Alcinete Beserra de Araujo, matrícula nº 84.525-6;

IV – Fiscal do contrato substituto: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 96.369-0.

Art. 2º À Gerenciadora caberá as seguintes atribuições:

I - analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade da ata, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II - efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

III - providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III - disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV - sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V - instruir processos instaurados para aplicação de penalidades ao fornecedor pelo não cumprimento regular das obrigações assumidas.

Art. 3º. São atribuições da Fiscal das Atas de Registro de Preços:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II - acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III - controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 100 (cem) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. A gerenciadora e a fiscal das atas de registro de preços supracitadas que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderão ser responsabilizadas pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-8YGVIA8OQW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-8YGVIA8OQW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2023-GDPGE, de 03 de agosto de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: 523/2023-DPE/RN

ASSUNTO: Intimação para defesa prévia em processo administrativo de apuração de responsabilidade

INTIMADA: MPA VALENTE SERVICE – ME, CNPJ: 00.476.308/0001-08, na pessoa de seu representante legal, cuja sede situa-se na Rua Álvaro Fernandes, 280-B, Montese, Fortaleza/CE - CEP: 60.420-570.

FINALIDADE: INTIMAR a pessoa jurídica MPA VALENTE SERVICE – ME, para, por seu representante legal constituído, conhecer os fatos descritos nos autos do processo sancionatório nº 523/2023-DPE-RN, e apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação, nos termos dos arts. 42 e 44, incisos e §3º da Lei Complementar nº 303/2005 c/c o art. 256, inciso I do CPC.

Para fins de conhecimento dos autos e retirada de cópia, a empresa intimada poderá comparecer, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h às 15h, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.063-380, ou solicitar o envio por meio do endereço eletrônico [administracaogeral@dpe.rn.def.br](mailto:administracaogeral@dpe.rn.def.br).

Informo da continuidade do processo independente do comparecimento ou contato do representante legal da empresa, sob pena de aplicação das penalidades insertas no Contrato Administrativo nº 35/2019-DPE/RN, nos moldes do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-ZUAXRFXNK2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-ZUAXRFXNK2-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Contrato Administrativo nº 25/2023 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.224.281/0001-10, com representação estabelecida à Rua José Ribeiro Dantas, nº 275, Salas 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-480, e-mail: tecnologia@qualitek.com.br, neste ato representada por Dennis Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.417.344-\*\*.

Objeto: fornecimento de Licenças Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced, contemplando atualizações e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, se tratando, especificamente, de 400 (quatrocentas) renovações e 270 (duzentos e setenta) aquisições.

Valor da Contratação: o valor global para a execução do objeto contratual é de R\$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais), sendo composto pelos seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 26/2023-DPE/RN:

Item 01: Renovação de 400 (quatrocentas) Licenças de Uso do Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business advanced, com garantia de atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), com valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);

Item 02: Aquisição de Licenças de Uso do Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business advanced, com garantia de atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), com valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, tendo início na data de ativação das licenças pela CONTRATADA, encerrando-se com o termo final de garantia e de assistência técnica.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública do Estado – DPGE; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 4.5.01.000501 TODAS (Superávit Financeiro) 4501000501000501; Natureza Despesa: 33.90.40.01 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente da ata de registro de preços n. 26/2023-DPE/RN, oriunda do pregão eletrônico n. 15/2023 – DPE/RN, conforme Processo Administrativo n. 1.259/2023-DPE/RN, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993

Natal/RN, 03 de agosto de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Dennis Fernandes De Medeiros

QUALITEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 10.224.281/0001-10



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXCOVOLCS-HX2W9050CM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXCOVOLCS-HX2W9050CM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 1.332/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2023-DPE/RN (SRP)

Objeto: ARP para contratação de Serviço de Refeições Preparadas (almoço, coffee break e lanche).

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem manifestação de inconformismo por parte dos interessados, e analisada e julgada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 16/2023 – DPE/RN, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

- Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6: SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.209/0001-38, com sede na Rodovia PB-325 KM 02, Sítio Rancho do Povo, Catolé do Rocha/PB, representada por Sarah Andrade Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.248.044-\*\*, com valor total dos grupos em R\$ 138.061,25 (cento e trinta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

\* Valor global da licitação: R\$ 138.061,25 (cento e trinta e oito mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Natal/RN, 03 de agosto de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15480

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de agosto de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PWXC0WOLCS-I2MT94JPXQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

PWXC0WOLCS-I2MT94JPXQ-P2TH9ZW2VI

